

PORTARIA Nº 47/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria no 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI no 1966341), resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores e alunos abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão responsável pela condução do processo de eleição do Grêmio estudantil do Campus Vilhena, para o ano de 2024.

| SERVIDORES | SIAPE | CARGO | FUNÇÃO |
|----------------------------------|---------|----------------------|------------|
| Jéssica de Lima Pereira | 2056443 | Assistente de Alunos | Presidente |
| Erlaine Correa da Silva | 2128318 | Assistente de Alunos | Membro |
| Naiade Barbosa Lohmann Brembilla | 2056971 | Psicóloga | Membro |

| ALUNOS | TURMA |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Gabriel de Souza Bueno | Técnico em Edificações - 3ºB |
| Sidnei Salustiano Paulino Junior | Técnico em Informática - 3ºB |
| Amara Liz Egler Cardoso | Técnico em Informática - 3ºA |
| Gabriela Cunha Araújo | Técnico em Eletromecânica - 3º A |
| Antônio Dan de Oliveira | Técnico em Edificações - 3ºA |

Art. 2º Fica determinado que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Fica estabelecido até 3h/semana, conforme a RESOLUÇÃO Nº 62/REIT-CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756), no item 78.

Art. 4º No prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos trabalhos a Comissão deverá encaminhar para o Gabinete da Direção-Geral um relatório final sobre a realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALÉCIO STIZ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alccio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 18/03/2024, s 18:50, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6, § 1, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **2239580** e o cdigo CRC **E045B44D**.

Referncia: Processo n 23243.004367/2024-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI n 2239580